



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 0195/2020

24 / 07 / 2020

Warley dos Santos Silva

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

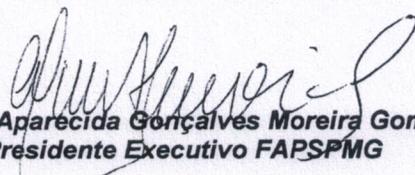
A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que constã no processo n.º 0118/2020.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. **SEBASTIAO LUIZ DA SILVA**, a viúva, **MARIA DA PENHA COSTA**, no percentual de 60,00 % (setenta por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo, a partir de **09/07/2020**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e Art.16º-A, parágrafo 7º da Lei Municipal N° 4.294/2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2020.

Guaçuí-ES, 24 de Julho de 2020.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executivo FAPSPMG